



PROJETO DE LEI PL./0193.3/2016

Declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Associação Coral de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Associação Coral de Florianópolis, do município de Florianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em

Deputado Gean Loureiro

Lido no Expediente

67ª Sessão de 05/07/16

As Comissões de: _____

(5) JUSTIÇA _____

(10) EDUCAÇÃO _____

Secretário



JUSTIFICATIVA

O projeto em tela visa declarar como integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado de Santa Catarina a Associação Coral de Florianópolis do município de Florianópolis, inaugurado em 1960, objetivando, principalmente, a difusão da Cultura do Canto Coral.

A Associação teve como seu primeiro regente o Maestro Aldo Krieger, sob cuja direção foram realizadas concertos com repertórios variados, o que viria determinar a personalidade do Coral. As principais obras eruditas e folclóricas do repertório coral internacional, peças populares para coral de compositores catarinenses, obras clássicas como a Missa da Coroação, de Mozart, tornaram-se peças importantes que fizeram parte do repertório apresentado pela Associação Coral de Florianópolis.

Destacaram-se, nesse período, eventos como a apresentação na instalação da Universidade Federal de Santa Catarina, a participação especial no primeiro encontro de Corais Universitários do Sul do Brasil, concertos com Orquestra Sinfônica de Florianópolis e com a Orquestra de Câmara da UFSC, concertos no Auditório da reitoria da Universidade Federal do Paraná, na sala Cecília Meirelles no Rio de Janeiro, apresentações em emissoras de televisão de Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo e a gravação de dois LPs.

Em 1972, com a morte do maestro Aldo Krieger, assumiu a regência da Associação a então professora de técnica vocal e soprano Rute Ferreira Gebler, permanecendo como titular regente até 1983 e, sob sua orientação, o Coral desenvolveu-se tecnicamente e ampliou ao repertório outros gêneros musicais, com destaque para os "spirituals", as composições populares brasileiras e as obras clássicas, só tendo regentes da mais alta magnitude ao longo dos anos.

Há que ressaltar, também, que a entidade vem promovendo a cultura e a prática do canto coral e mantendo um ou mais coros com ensaios rotineiros, realizando apresentações musicais no país e no exterior e preserva seu patrimônio físico, histórico, e cultural em sua sede.



Ante o exposto, faz-se meritório o reconhecimento da Associação Coral de Florianópolis como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Santa Catarina, pelo seu valor cultural e por sua função na prática do canto coral, cumprindo um papel de interesse histórico e cultural e, desse modo, conto com a colaboração dos nobres Pares a aprovação deste projeto de lei.

Deputado Gean Loureiro